



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Revoga o Art. 5º da Lei Municipal nº 4441, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade e aprova o laudo pericial das condições ambientais.

Art. 1º Fica revogado o Art. 5º, da Lei Municipal nº 4441, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade e aprova o laudo pericial das condições ambientais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam convalidados os pagamentos realizados nos termos desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, o Poder Executivo Municipal submete o presente Projeto de Lei que Revoga o Art. 5º, da Lei Municipal nº 4441, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade e aprova o laudo pericial das condições ambientais.

Este Projeto tem por objetivo a regulamentar o pagamento das insalubridades dos servidores municipais de acordo com o Regime Jurídico estabelecido pela Lei Municipal 2273/2022.

Face ao exposto, conclui-se não somente pela viabilidade como também pela necessidade deste Projeto de Lei, o qual se remete à análise desta respeitável Casa Legislativa, desde já rogando que seja apreciado e, caso julgado conforme, seja votado e aprovado. Solicito tramitação em **Regime de Urgência** tendo em vista as formalidades necessárias após a aprovação do mesmo.

Pinheiro Machado, em 17 de novembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal